

**RESOLUÇÃO CEPE/IFSC Nº 07, DE 11 DE MARÇO DE 2016
(*) REPUBLICADA EM 06 DE JUNHO DE 2016**

Aprovar a reestruturação do Curso Técnico Integrado em Química do Câmpus Florianópolis do IFSC.

De acordo com a Lei que cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, LEI 11.892/2008, o Presidente do COLEGIADO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA - CEPE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 8 do Regulamento Interno do Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão do Instituto Federal de Santa Catarina, RESOLUÇÃO Nº 21/2010/CS, e de acordo com as competências do CEPE previstas no artigo 12 do Regimento Geral do Instituto Federal de Santa Catarina, RESOLUÇÃO Nº 54/2010/CS;

Considerando a criação do Curso Técnico Integrado em Química do Câmpus Florianópolis anterior à criação do Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE;

Considerando a análise do parecer da Coordenação Pedagógica do Câmpus Florianópolis e Resolução nº 01/2014/DASS – Colegiado do Departamento Acadêmico de Saúde e Serviços do Câmpus Florianópolis;

Considerando a reunião entre a Pró-Reitoria de Ensino e a Coordenadoria do Curso Técnico Integrado em Química do referido Câmpus, realizada em 09 de março de 2016, na Reitoria do IFSC;

Considerando a oferta educativa do IFSC;

O Prof. Luiz Otávio Cabral, Presidente deste Colegiado, resolve aprovar, *ad referendum*, a oferta de uma nova turma do Curso Técnico Integrado em Química do Câmpus Florianópolis com trinta e duas vagas para 2016-2, atendendo às solicitações recebidas através do Memorando nº 13/2016/DIREN-FLO autenticado em 03/03/2016.

A oferta de uma nova turma com trinta e duas vagas e com periodicidade semestral a partir de 2017.1 dependerá da alteração do PPC a ser requerida pelo Câmpus junto ao CEPE.

Florianópolis, 11 de março de 2016.

LUIZ OTÁVIO CABRAL
Presidente do CEPE do IFSC

(*) ANEXO I

Considerando a apresentação com a justificativa técnica do Câmpus Florianópolis solicitada pelo CEPE e apresentada na reunião do dia 28 de abril de 2016;

Considerando a avaliação do parecerista, a oferta educativa do IFSC, bem como a concordância unânime do CEPE;

O Presidente do CEPE, Prof. Luiz Otávio Cabral, resolve aprovar as seguintes alterações no PPC do Curso Técnico em Química (Integrado) do Câmpus Florianópolis a partir de 2017.1

ITENS ALTERADOS:

- 1) Vagas por turma: alterar de 38 vagas para 32 vagas;
- 2) Número de turmas: de 01 (uma) alterar para (02) duas turmas, sendo uma turma no 1º semestre e outra turma no 2º semestre;
- 3) Total de vagas anuais: alterar de 38 vagas para 64 vagas anuais.

JUSTIFICATIVA PARA AS ALTERAÇÕES:

O Câmpus propõe-se com a alteração solicitada a entrada semestral de turmas para o Curso em referência, ampliando o número de vagas anuais de 38 para 64 vagas, isto porque o Curso consolidou-se junto à comunidade, através de sua procura por parte dos estudantes e de empresas que desejam estagiários na área da Química.

Diante do cenário atual, em relação à estrutura e o número de professores, a oferta semestral tornou-se viável, já que o número de turmas para os professores da área técnica não sofrerá alteração, uma vez que as turmas já existem. O DALTEC – Departamento Acadêmico de Linguagem, Tecnologia, Educação e Ciência do Câmpus mostrou-se favorável emitindo parecer. Vale ressaltar que tal alteração possibilitará a melhora da relação aluno/professor.

Por fim, a alteração no número de vagas por turma objetiva a segurança dos alunos nos laboratórios, bem como a manutenção das orientações dos projetos de pesquisa e demais atividades realizadas nos laboratórios de Química no contraturno.

Florianópolis, 06 de junho de 2016.

LUIZ OTÁVIO CABRAL
Presidente do CEPE do IFSC